



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado em Engenharia Consultiva - Saneamento, com elaboração de um Estudo de Concepção Referencial e elaboração de Proto-Projeto de um Sistema de Esgotamento Sanitário.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para a prestação de serviços visa oferecer suporte técnico especializado ao Município de Marmelópolis - MG na elaboração Estudo de Concepção Referencial e elaboração de Proto-Projeto de um Sistema de Esgotamento Sanitário.

O município manifesta preocupação com a situação sanitária em sua sede municipal decorrente da falta de um sistema de esgotamento sanitário eficiente. Conforme situação relatada, a sede possui população fixa e flutuante decorrente da vocação turística da região. Dessa maneira, a solução que se apresenta é a construção de sistemas de esgotamento sanitário visando a promoção da saúde e a segurança sanitária daquela população.

O serviço de assessoria contempla visita técnica ao município, bem como trabalho em escritório para a elaboração de um Estudo de Concepção Referencial e elaboração de Proto-Projeto de um Sistema de Esgotamento Sanitário, e sua respectiva Planilha Orçamentária. Assim sendo, serão desenvolvidos estudos preliminares para a estimativa das vazões de esgoto doméstico a serem coletadas, o tipo de tratamento a ser adotado e a destinação final dos efluentes tratados. Com base nestes estudos serão desenvolvidas as concepções dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final.

Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Art. 74, inc. III alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de toda documentação apresentada, podemos afirmar que o serviço de assessoria da supramencionada empresa, possui notoriedade e preenche todas as hipóteses para enquadramento de inexigibilidade.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando a administração a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da contratação. Sendo assim, entendemos ser inexigível



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

a licitação, tendo em vista que a empresa atende aos requisitos acima mencionados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação atualizada para o desenvolvimento do serviço:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.2 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação bem como a autorização dos órgãos de regulação para a prestação dos serviços dos itens do objeto.

2.3 - A contratada deverá apresentar os devidos registros junto ao Conselho de Classe pertinente.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: os itens descritos no objeto são os que melhor atende a necessidade especificada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço contempla visita técnica ao município, bem como trabalho em escritório para a elaboração de um Estudo de Concepção Referencial e elaboração de Proto-Projeto de um Sistema de Esgotamento Sanitário, e sua respectiva Planilha Orçamentária

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição do item	Uni.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Engenharia Consultiva - Saneamento, com elaboração de um Estudo de Concepção Referencial e elaboração de Proto-Projeto de um Sistema de Esgotamento Sanitário.	Uni	1	R\$ 27.923,82	R\$ 27.923,82

Valor total da contratação: R\$ 27.923,82

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.1 - A estimativa de preços para a contratação do objeto foi baseada em contratos semelhantes com outros órgãos públicos, mediante proposta formalizada pela contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A prestação do serviço se dará de forma única, porém o pagamento será em 3 parcelas, através da emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras.

7.2 - Do pagamento:

10% no aceite da proposta;

30% na conclusão da Fase 1;

60% na conclusão da Fase 2.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro da melhor técnica possível;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2 - Os serviços serão prestados durante a vigência do contrato.

14.3 - Para o desenvolvimento do presente serviço proposto será realizada visita técnica ao município, bem como trabalho em escritório para a elaboração de um Estudo de Concepção Referencial e elaboração de Proto-Projeto de um Sistema de Esgotamento Sanitário, e sua respectiva Planilha Orçamentária. Assim sendo, serão desenvolvidos estudos preliminares para a estimativa das vazões de esgoto doméstico a serem coletadas, o tipo de tratamento a ser adotado e a destinação final dos efluentes tratados. Com base nestes estudos serão desenvolvidas as concepções dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final.

14.4 - O passo seguinte será o dimensionamento das redes coletoras, das estações de tratamento e dos emissários finais. Com todo este produto elaborado será entregue o Estudo de Concepção Referencial, com os respectivos Memoriais Descritivo e de Cálculo, bem como as Planilha Orçamentária.

Importante ressaltar que os levantamentos plani-altimétricos que servirão de base para a elaboração do Estudo de Concepção Referencial serão apresentados pelo município, eximindo a BGA - Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda. que qualquer responsabilidade por eventuais incorreções decorrentes de imprecisão topográfica.

14.5 - É proposto o seguinte plano de trabalho para alcançar os objetivos definidos:

Fase 1:

Análise e avaliação da necessidade e proposição de soluções - Prazo: até 30 dias após a assinatura do contrato

Visita Técnica ao município com objetivo de conhecer a situação;

Estudo da documentação técnica existente;

Análise de documentos e dados relevantes;

Estudo de alternativas;

Apresentação de estudo de solução para sede municipal, visando aprovação pelo contratante da opção adotada.

Fase 2:

Elaboração de Proto-Projeto e Orçamento para a implantação de sistema de esgotamento sanitário - Prazo: até 60 dias após a assinatura do contrato

Elaboração de Proto-Projeto, composto por peças gráficas e documentação técnica;

Elaboração da Planilha Orçamentária;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Entrega de documentação técnica, composta por Proto-Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com o Memorial Descritivo e de Cálculo, e com a respectiva Planilha Orçamentária, para possibilitar ao município a prospecção de fonte de financiamento para a implantação do empreendimento pretendido.

14.6 - Não incluído no Escopo dos Serviços

Considera-se fora do escopo de trabalho da presente Proposta Técnica Comercial o levantamento de dados sobre o município, o Licenciamento Ambiental, a elaboração de Projeto Básico, de Projeto Elétrico e de Projeto Estrutural.

Marmelópolis, 29 de abril de 2026

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras